JR Ramos

CÓDIGO DE CONDUTA

A JR Ramos Transporte, Comércio de Sucatas e Logísticas EIRELI, na busca da melhoria contínua das ações voltadas desenvolve o condigo de ética e conduta.

DESTINATÁRIOS

Este Código deve ser observado pela Alta Gestão, Funcionários, Estagiários, Visitantes, Parceiros Comerciais (consultores, agentes comerciais e conveniados) que atuam em nome da JR RAMOS e fornecedores (outros contratados e subcontratados pela JR RAMOS).

Todos esses destinatários devem utilizar as disposições previstas neste Código como referencial ético e de conduta a ser observado no seu relacionamento com a JR RAMOS e na condução de suas atividades em qualquer localidade que a JR RAMOS atue.

OBJETIVOS

Este Código de Ética e Conduta visa a evidenciar e a reforçar os valores éticos da JR RAMOS, sua identidade organizacional e os princípios que orientam a condução de suas atividades.

As disposições tratadas neste Código estão intimamente ligadas ao compromisso da empresa em trabalhar com pessoas éticas, capazes de pensar criticamente e influenciar positivamente com suas ações.

O Código alinha-se à missão, aos valores e à visão que definem a identidade da JR RAMOS e juntos reforçam a sua condição de instituição ímpar, comprometida com a inovação e a excelência em todas as suas atividades, não criando, entretanto, quaisquer relações jurídicas entre as partes diversas daquelas que já possuem.

Todos os demais compromissos expressos pela JR RAMOS por meio de normas, regimentos, regulamentos e políticas, igualmente alinham-se ao presente conjunto de valores e nele se inspiram.

JR Ramos

MISSÃO

Resolver as necessidades dos nossos clientes através de soluções personalizadas, com agilidade e qualidade no ramo de gestão, valorização e comercialização de resíduos, armazenagem e logística, promovendo o fortalecimento da economia circular para o planeta e assegurando a certificação de responsabilidade ambiental para os nossos clientes.

VISÃO

Ser a preferência dos clientes em âmbito nacional, destacando-se em um mercado padrão pelo atendimento excepcional, adaptabilidade e agilidade na comercialização de produtos e serviços. Gerando valor econômico, social e ambiental, contando com os melhores colaboradores do mundo.

VALORES INSTITUCIONAIS

Paixão: Presente em tudo que fazemos e oferecemos;

Gestão Humanizada: Filosofia inegociável dos fundadores;

Agilidade, Eficiência e Adaptabilidade: Características que nos tornam preferidos e incomparáveis;

Conduta Ética: Fundamenta as ações de todos que fazem parte desta empresa;

ESG (Environmental, Social, and Governance): Conduz todos os nossos processos;

Colaboração: Transforma-nos em uma equipe sinérgica.

Planeta: Nosso compromisso com a sustentabilidade e a preservação ambiental;

Produtividade: Ser uma empresa eficaz e dinâmica.

Pensamento de Dono e Motivação: Qualidades que buscamos em cada colaborador;

Segurança e Qualidade: A união perfeita dos nossos processos;

Comunicação Efetiva: A ponte entre nossos processos e o mundo;

Pensamento Positivo: Nossa prática diária.

POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA

Nós, da JR Ramos, estamos comprometidos em fornecer serviços relativos à gestão e valorização e comercialização de resíduos, economia circular e armazenagem de produto de terceiros, garantindo a segurança, qualidade e sustentabilidade em todas as nossas operações. Como parte integrante do nosso compromisso com a excelência, estabelecemos os seguintes princípios que orientam nossas atividades e decisões:

SATISFAÇÃO DO CLIENTE

Nosso objetivo primordial é a satisfação total dos nossos clientes. Buscamos entender suas necessidades e expectativas, superando suas expectativas através da entrega de serviços de alta qualidade, confiáveis e inovadores.

QUALIDADE E EXCELÊNCIA

Comprometemo-nos a manter os mais altos padrões de qualidade em todas as nossas atividades e processos. Buscamos continuamente melhorias em nossa eficiência operacional, utilizando tecnologias avançadas e práticas de engenharia inovadoras.

SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL

Temos como valor a segurança e a saúde ocupacional de nossos colaboradores, clientes e parceiros. Adotamos medidas proativas para prevenir acidentes, lesões e doenças ocupacionais, preservando sempre a integridade física de todos os profissionais envolvidos em nossos processos e instalações.

SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Comprometemo-nos a minimizar o impacto ambiental de nossas operações, adotando práticas sustentáveis e eficientes em termos de recursos. Buscamos reduzir o consumo de energia, água e materiais, promovendo a conservação ambiental e a mitigação das mudanças climáticas.

MELHORIA CONTÍNUA

Promovemos uma cultura de melhoria contínua em toda a organização. Monitoramos regularmente o desempenho de nossos processos, identificando oportunidades de melhoria e implementando ações corretivas e preventivas de forma proativa.

CONFORMIDADE LEGAL E REGULAMENTAR

Comprometemo-nos a cumprir todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis ao nosso setor de atuação. Mantemos uma postura de transparência e responsabilidade em relação à conformidade legal e regulamentar.

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Investimos no desenvolvimento profissional e pessoal de nossos colaboradores, fornecendo treinamento e capacitação adequados para garantir sua competência e crescimento contínuo

PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS

Foco na excelência

Os destinatários deste Código devem buscar padrões superiores de qualidade e de constante inovação a partir de um ambiente em que o entusiasmo, a vontade de trabalhar, o comprometimento e a postura profissional sejam exemplares e contagiantes. Assim, é indispensável:

1. Desempenhar as atribuições de sua função com elevado senso de comprometimento, responsabilidade e proatividade;
2. Exercer as funções com precisão e nos prazos requeridos;
3. Desempenhar suas atividades sempre buscando superar desafios;
4. Buscar propostas inovadoras e de melhoria contínua dos processos;
5. Focar nos objetivos científicos, culturais e sociais, não permitindo que a submissão a pressões de ordem ideológica, política ou econômica possam desviar a instituição de sua missão;
6. Reconhecer os erros cometidos, corrigi-los e usá-los para identificar formas de evitá-los.

Honestidade e ética

Os destinatários deste Código devem considerar que a excelência da empresa JR RAMOS gera a confiança que se estabelece naturalmente nas relações com os diversos públicos com os quais a empresa interage e em cujas relações se deve pesar não somente o que é legal e ilegal, o que é justo e injusto, o que é conveniente e inconveniente, o que é oportuno e inoportuno, mas principalmente o que é honesto e o que é desonesto.

Assim é indispensável que a ética seja o pano de fundo das condutas, já que nem todas as leis, normas e políticas esgotam as reflexões éticas e, assim, todos devem:

1. Agir com respeito aos direitos humanos e ao meio ambiente;
2. Agir de forma ética;
3. Repudiar qualquer forma de assédio;
4. Repudiar qualquer prática fraudulenta ou de corrupção (suborno, tráfico de influência, lavagem de dinheiro, ocultação de bens, vantagens indevidas e outros) ou de atos ilícitos ou criminosos de toda ordem;
5. Combater o uso de drogas ilícitas;
6. Condenar as condutas ilícitas tais como falsificação de documentos, evasão fiscal, sonegação, dentre outras.

Respeito

Os destinatários deste Código devem levar em conta que a JR RAMOS respeita as opções individuais daqueles que com ela mantenha vínculos, mas partilha de atitudes morais e éticas que são fundamentais. Por isso, é indispensável:

1. Respeitar a diversidade;
2. Promover o direito à liberdade pelo intercâmbio de pensamentos, ideias e opiniões, sem preconceitos ou discriminações;
3. Condenar atitudes agressivas ou constrangedoras;
4. Abdicar de comportamentos preconceituosos ou discriminatórios em relação à raça, cor, origem, gênero, estética pessoal, condições físicas, nacionalidade, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, posição social, religião e outros atos que firam a dignidade das pessoas.

Compromisso com as normas

Os destinatários deste Código devem considerar que as atitudes e comportamentos são baseados no forte compromisso de fazer o melhor, mas com plena aderência aos valores da JR RAMOS, às leis vigentes e às normas internas. Assim, é indispensável:

1. Agir de acordo com as leis e normas aplicáveis, internas ou externas;
2. Respeitar todas as regras estabelecidas pela JR RAMOS quando optar por utilizar o endereço de e-mail institucional para tratamento de assuntos pessoais estando ciente que, por obrigações de controle, tais mensagens estão sujeitas ao monitoramento interno;
3. Manter a neutralidade nos canais oficiais da JR RAMOS nas redes sociais, sobre assuntos de natureza polêmica envolvendo política, religião e questões sociais e culturais;
4. Zelar pela imagem da JR RAMOS na mídia social;
5. Registrar com precisão, nos prazos requeridos e com o grau de detalhamento cabível, as informações relativas às receitas e às despesas de modo a gerar relatórios contábeis completos e nos padrões exigidos pela legislação em vigor.

Integridade profissional

Os destinatários deste Código devem pautar sua conduta na imparcialidade. Existem situações em que as normas se tornam abstratas para auxiliar uma tomada de decisão em que é necessário equilibrar interesses antagônicos – conflitos de interesse - e é preciso usar o conceito próprio do que é certo ou errado. Assim, é indispensável:

1. Exercer as atividades de forma isenta, não usando a posição dentro da instituição para obter benefícios ou vantagens para si ou terceiros;
2. Resistir a qualquer tipo de pressão ou assédio;
3. Comunicar outras atividades profissionais desempenhadas;
4. Renunciar a participação na prática de comércio e de qualquer atividade de natureza religiosa,
5. política e partidária nas dependências da JR RAMOS;
6. Evitar o constrangimento dos colegas e manter o clima de cordialidade;
7. Abster-se de usar o nome, marca e símbolos corporativos da JR RAMOS sem autorização prévia;
8. Renunciar à participação em decisões que envolvam a seleção, contratação, promoção ou rescisão de contrato de membros da família ou de pessoa com quem mantenha relações que comprometam julgamento isento;
9. Respeitar todas as etapas do processo de contratação dos profissionais que venham a manter qualquer vínculo de relacionamento com a JR RAMOS para que não paire a existência de qualquer tipo de favorecimento, independentemente do nível profissional do colaborador que realizou a indicação;
10. Abster-se de disseminar conteúdos nas redes sociais que não condizem com os valores da JR RAMOS.

CRITÉRIOS DE CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS

Com a própria JR Ramos

São critérios de conduta comuns a todos os funcionários da JR RAMOS, que devem ser observados:

1. Zelar pelo patrimônio interno e os recursos materiais disponibilizados utilizando-os de forma correta, legal e primordialmente para o desempenho das tarefas que atendam à JR RAMOS protegendo os de danos, manuseio inadequado, perdas ou extravios;
2. Usar com cidadania e sem desperdício os recursos como água, energia, papel e outros materiais de escritório e de consumo agindo com responsabilidade socioambiental;
3. Utilizar com consciência e para o fim específico ao qual se destinam, os recursos administrados pela JR RAMOS e partilhados com os colaboradores e familiares, como plano de saúde, vale refeição e transporte e outros benefícios;
4. Apresentar-se a qualquer compromisso de trabalho no horário estabelecido, preparado para atender as expectativas e trajado adequadamente;
5. Obter prévia autorização para se ausentar do trabalho, seja para tratar de assuntos pessoais ou para exercer algum tipo de atividade, remunerada ou não, mesmo não utilizando informações e/ou recursos da JR RAMOS.

Entre o público interno

São critérios de conduta comuns a todos os destinatários em posição de liderança, a serem observados:

1. Agir com a responsabilidade que o cargo lhe confere;
2. Conhecer e difundir, inclusive por meio das próprias atitudes, os valores e princípios contidos neste Código;
3. Manifestar-se de maneira imparcial e fundamentada em relação a posturas profissionais consideradas inadequadas frente aos princípios contidos neste Código.

São critérios de conduta comuns a todos os destinatários na qualidade de membros das equipes de trabalho, a serem observados:

1. Acolher as opiniões divergentes e de caráter construtivo e agir para solucionar os conflitos, acentuando, assim, o ambiente amplamente cooperativo;
2. Manter o ambiente de trabalho livre de embaraços decorrentes da formulação de críticas ou reprodução de boatos que atinjam a reputação dos profissionais da JR RAMOS e de quem com ela tenha vínculos;
3. Promover a união de esforços internos entre em prol dos interesses da JR RAMOS, buscando compartilhar informações e otimizar ações sempre que possível;
4. Dispor-se, nos trabalhos conjuntos, a compartilhar os seus conhecimentos e informações com
5. profissionais de outras equipes, dentro das necessidades requeridas e acordos estabelecidos.

Com os parceiros comerciais e fornecedores

São critérios de conduta comuns a todos os funcionários em relação aos parceiros comerciais (consultores, agentes comerciais e conveniados) que atuam em nome da JR RAMOS e fornecedores (outros contratados e subcontratados pela JR RAMOS):

1. Renunciar à participação em processo de contratação de parceiros comerciais e fornecedores, indicados ou não, que sejam do seu relacionamento (parente até 3º grau), submetendo qualquer outra situação, na qual se sinta conflitado, aos canais competentes da JR RAMOS;
2. Exigir dos parceiros comerciais e dos fornecedores a confidencialidade e sigilo no trato de dados e informações aos quais venham a ter acesso em qualquer tempo, incluindo as fases anteriores e posteriores à contratação dos serviços;
3. Exigir dos parceiros comerciais e dos fornecedores a aderência às mesmas condutas éticas da JR RAMOS e a gestão orientada por atitudes dignas e íntegras representadas pelo cumprimento de exigências legais, trabalhistas, ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho;
4. Selecionar parceiros comerciais e fornecedores utilizando critérios transparentes, justos e objetivos que considerem conformidade técnica, desempenho, qualidade, condições de garantia, entre outros, de modo a não caracterizar favorecimentos de qualquer espécie, colocando em dúvida a integridade das relações;
5. Rejeitar, objetivamente, parceiros comerciais e fornecedores que mostrem quaisquer indícios do uso de mão-de-obra escrava, infantil ou forçada e práticas ilícitas como fraude, suborno e corrupção e, se for detectada alguma irregularidade, dirigi-la à autoridade competente;
6. Exigir que ao executar atividades em nome da JR RAMOS, os parceiros comerciais respeitem a sua identidade, os seus valores e as suas normas operacionais não se apropriando indevidamente dos recursos colocados à sua disposição.

Com os clientes

São critérios de conduta comuns a todos os funcionários e parceiros comerciais perante os clientes da JR RAMOS:

1. Agir de maneira transparente e ética;
2. Analisar cuidadosamente todos os riscos envolvidos na geração de projetos, estudos e soluções a terceiros de modo a proteger, sobretudo, a reputação da JR RAMOS e das demais partes relacionadas;
3. Resguardar as informações utilizadas e os resultados obtidos nos projetos, estudos e soluções a terceiros, protegendo-os de vazamentos indevidos e tratando-os com os padrões de confidencialidade requeridos mais os estabelecidos quando da contratação;
4. Rejeitar a ideia de obtenção de resultados a qualquer custo e buscar sempre colocar em primeiro plano suas atitudes alinhadas aos valores da instituição e aos interesses dela.

Com os agentes públicos:

São critérios de conduta comuns a todos os funcionários e parceiros comerciais em relação aos agentes públicos:

1. Respeitar rigorosamente as leis anticorrupção e antissuborno que regem as relações com agentes públicos nacionais e internacionais de todas as esferas de poder, incluindo funcionários e permissionários de serviços públicos, assim como membros de partidos políticos e candidatos a cargos políticos;
2. Pautar qualquer relacionamento na total transparência e legalidade, detalhando, a qualquer tempo, o objeto e objetivo das relações e os recursos envolvidos, de modo a não se questionar a finalidade e o destino desses recursos;
3. Evitar qualquer situação em que possam existir dúvidas quanto à integridade das relações e nas quais paire a possibilidade de existência de algum tipo de vantagem indevida;
4. Condenar a oferta de qualquer recurso, monetário ou não, com vistas ao cumprimento das obrigações legais dos agentes públicos ou apressamento de rotinas, pois qualquer ato poder vir a caracterizar facilitação ou suborno e, portanto, propina e corrupção.

CRITÉRIOS DE CONDUTA DOS PARCEIROS COMERCIAIS E FORNECEDORES

São critérios de conduta de todos os parceiros comerciais e fornecedores contratados pela JR RAMOS, a serem observados em todas as suas relações:

1. Manter normas e procedimentos que garantam processos livres de práticas antiéticas e ilegais, principalmente, realizar pagamentos para fins comerciais legítimos e autorizados por lei decorrentes de motivos comerciais genuínos;
2. Garantir que o objeto da contratação não tenha chances de ser utilizado para práticas ilícitas;
3. Rejeitar e não oferecer qualquer pagamento ou vantagem indevida (propina ou suborno), por qualquer motivo, que visem à celebração, manutenção ou garantia de um relacionamento comercial com ou para a JR RAMOS;
4. Atuar com as mesmas condutas éticas da JR RAMOS e a gestão orientada por atitudes dignas e íntegras representadas pelo cumprimento de exigências legais, trabalhistas, ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho;
5. Abominar práticas comerciais enganosas, desleais e fraudulentas;
6. Atuar em total conformidade com as leis, normas e regulamentos aplicáveis à condução das atividades com a JR RAMOS;
7. Cumprir as regras contábeis e fiscais estabelecidas nas leis e regulamentos aplicáveis;
8. Cumprir as normas internas da JR RAMOS;
9. Conhecer e aplicar os princípios, valores e regras de conduta estabelecidas neste Código;
10. Evitar qualquer interação com a JR RAMOS, ou em seu nome, que se caracterize por conflito de interesses;
11. Cumprir as cláusulas dos contratos firmados entre as partes;
12. Apresentar com prontidão prestação de contas quando solicitado pela JR RAMOS;
13. Rejeitar a utilização de mão de obra infantil, trabalho escravo e assemelhados que possam ser consideradas violação aos direitos humanos;
14. Respeitar a confidencialidade e o sigilo das informações compartilhadas decorrentes das atividades que desenvolvem com a JR RAMOS;
15. Celebrar, se solicitado pela JR RAMOS, acordo de confidencialidade no caso de troca de informações confidenciais;
16. Nunca disponibilizar informações confidenciais da JR RAMOS para qualquer fim;
17. Zelar pela segurança dos dados e informações confidenciais sobre a JR RAMOS, na forma física ou digital, adotando as devidas precauções para mantê-las em sigilo;
18. Assegurar condições de trabalho condizentes com a legislação, livre de assédio e discriminação;
19. Facilitar as atividades de fiscalização e investigação de órgãos, entidades ou agentes públicos e avisar a JR RAMOS imediatamente se sofrerem qualquer tipo de investigação.

GESTÃO DA ÉTICA

A gestão da ética se reveste do espírito de responsabilidade, ou seja, as violações aos princípios éticos sumarizados neste Código devem ser analisadas com vistas a evitar a reincidência, antecipar repercussões e administrar as consequências.

Para a operacionalização e efetividade deste Código são definidas as seguintes estruturas e procedimentos:

COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética tem caráter permanente e seus membros são indicados pela ALTA GESTÃO da JR RAMOS. Sua composição deve respeitar:

- Mandato por tempo determinado;
- Rodízio entre os membros;
- Representantes dos diversos públicos da JR RAMOS;
- Natureza interdisciplinar.

1.2 As principais responsabilidades do Comitê de Ética da JR RAMOS são:

1. Esclarecer dúvidas em relação aos princípios contidos no Código;
2. Apoiar os gestores na interpretação e encaminhamento de soluções para situações que se configurem violações ao Código;
3. Assegurar a avaliação das situações de descumprimento do Código recebidas através dos canais de denúncia e encaminhar as diligências cabíveis;
4. Garantir o anonimato das denúncias que chegarem sob essas condições;
5. Analisar qualquer situação fora dos padrões morais e éticos e eventualmente não previstas no Código;
6. Revisar o Código de Ética anualmente e atualizá-lo, sempre que necessário.

COMUNICAÇÃO DE DÚVIDAS OU DE DENÚNCIAS

Todo destinatário do Código que tiver dúvidas ou considerar necessário comunicar uma preocupação ou violação dos princípios e critérios de conduta nele estabelecidos deve fazê-lo utilizando-se do canal de denúncia disponibilizado através da caixa de denúncias.

Qualquer denúncia será apurada e aquelas que tiverem uma base fundamentada serão conduzidas e serão aplicadas as diligências cabíveis no âmbito do Comitê de Ética.

Independentemente do resultado da apuração, a JR RAMOS empreenderá todos os esforços para que não aconteça qualquer forma de retaliação contra o denunciante.

Caso a apuração resulte na necessidade de aplicação de uma medida punitiva, o Comitê de Ética cuidará para que essas medidas sejam aplicadas de forma adequada e razoável.

O tratamento de toda denúncia será realizado sob a estrita confidencialidade exigida.

Quando a violação a este Código de Ética e Conduta transgredir, concomitantemente, matérias de outra natureza, nos campos penal, civil, trabalhista ou disciplinar, o canal receptor da denúncia conduzirá a situação às autoridades competentes no âmbito da JR RAMOS.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Vigência e aplicação

O presente Código é válido por tempo indeterminado, a partir de sua divulgação e aplicável a JR RAMOS e em todas as localidades onde ela atua.

Dever de difundir

Todos os destinatários têm o dever de difundir este Código, denunciando adequadamente eventuais violações do mesmo.

COMPROMISSO COM O CÓDIGO

A partir da implantação deste Código, e em todas as suas revisões, todos os seus destinatários têm a obrigação de assinar uma declaração atestando que leram cada versão do Código de Ética e Conduta:

1. Para aqueles que mantenham vínculos de trabalho, independentemente do nível hierárquico,
2. espécie de vínculo e atribuições sempre que houver uma revisão ou no ato da contratação;
3. Para os demais destinatários que mantenham vínculos contratuais (pessoa física ou jurídica), no ato da contratação.
4. Todos os destinatários devem participar dos treinamentos realizados pela JR RAMOS;
5. A não assinatura da declaração ou a ausência nos treinamentos não representam liberação da obediência dos destinatários deste Código;
6. Todos os destinatários têm o dever de seguir e denunciar eventuais infrações às disposições do Código;
7. Todos os contratos celebrados pela JR RAMOS com terceiros devem conter cláusula referente à ciência e compromisso de aderência aos princípios e critérios de conduta contidos neste Código.

PENALIDADE E SANÇÕES

Descumprimento de qualquer um dos requisitos previstos neste Código, à lei, e às nossas regras internas implicará na aplicação de medidas disciplinares e penalidades.

Suspeitas de violação deste Código serão analisadas criteriosamente e as penalidades serão proporcionais à infração cometida.

Eventuais infrações podem ser enquadradas nas seguintes penalidades:

- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Desligamento (sem ou com justa causa);
- Instauração de processo administrativo, civil ou criminal.

Todos os terceiros, de qualquer natureza, que tiverem confirmadas suas violações ao Código de Ética e Conduta da JR RAMOS, estarão sujeitos à extinção do relacionamento com a empresa bem como a quaisquer outras medidas reparadoras e jurídicas nos termos das leis e regulamentações aplicáveis.

JR Ramos

JR Ramos

www.jrramos.com.br